



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

**ATA DO SORTEIO DOS PONTOS DA PROVA ORAL DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às oito horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno deste Regional, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, nesta Capital, presentes os Excelentíssimos Senhores membros da Banca Examinadora da Prova Oral, Doutores Tarcísio Régis Valente, Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Juíza Carla Reita Faria Leal – Titular da e. 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá e Advogado Jair Tavares da Silva, Representante da OAB/MT, bem como os Senhores candidatos à prova, que tiveram a inscrição definitiva deferida: Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo, inscrição n. 83; Edemar Borchardt Ribeiro, inscrição n. 221; Janice Schneider Mesquita, inscrição n. 225; Luciane Cristina Muraro, inscrição n. 314; e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, inscrição n. 698. Conforme os ditames do art. 28 da Resolução Administrativa n. 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e item 5.3.1. do edital do concurso, deu-se início ao sorteio dos pontos, ficando assim definidos: candidata **Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo**, inscrição n. 83, **ponto n. 35 Direito do Trabalho** - Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego. **Direito Processual do Trabalho** – Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo. **Direito Processual Civil** – Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções. **Direito Constitucional** - Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto; candidato **Edemar Borchardt Ribeiro**, inscrição n. 221, **ponto n. 32, Direito do Trabalho** - Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. **Direito Processual do Trabalho** – Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. **Direito Processual Civil** – Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. **Direito Constitucional** - Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual; candidata **Janice**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

**Schneider Mesquita**, inscrição n. 225, **ponto n. 33 - Direito do Trabalho** - Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. **Direito Processual do Trabalho** – Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho. **Direito Processual Civil** – Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer. **Direito Constitucional** - Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais; candidata **Luciane Cristina Muraro**, inscrição n. 314, **ponto n. 08 - Direito do Trabalho** - Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. **Direito Processual do Trabalho** – Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. **Direito Processual Civil** – Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. **Direito Constitucional** - Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto; e candidata **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**, inscrição n. 698, **ponto n. 28 - Direito do Trabalho** - Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade. **Direito Processual do Trabalho** – Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições. **Direito Processual Civil** – Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. **Direito Constitucional** - Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. Concluído o sorteio dos pontos e nada mais havendo a tratar, às 09 horas deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata, que assino com os Excelentíssimos Senhores membros da Comissão e os Ilustríssimos Senhores candidatos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

*Desembargador* **Tarcísio Régis Valente**  
*Membro Titular*

*Juíza* **Carla Reita Faria Leal**  
*Membro Suplente*

*Advogado* **Jair Tavares da Silva**  
*Membro Titular*

**Wagner Ferreira Benfica**  
*Secretário da Comissão*

**Edemar Borchardt Ribeiro**  
*Candidato, inscrição n. 221*

**Janice Schneider Mesquita**  
*Candidata, inscrição n. 225*

**Luciane Cristina Muraro**  
*Candidata, inscrição n. 314*

**Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo**  
*Candidata, inscrição n. 83*

**Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**  
*Candidata, inscrição n. 698*